



LEI Nº 1.015, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL”

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Areias.

Artigo 2º - O conselho ora criado que será composto de cinco (05) membros terá como competência a preservação dos imóveis cujas características arquitetônicas sejam do estilo colonial e imperial, bem como a manutenção dos mesmos em caso de reforma, em especial as respectivas fachadas.

Artigo 3º.- As especificações da presente lei não poderão infringir os dispositivos legais federal ou estaduais,mas terão caráter de competência concorrente.

Artigo 4º O Poder Executivo a regulamentará por Decreto com prazo máximo de trinta (30) dias a contar da publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrá à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 954/2002.

Areias, 14 de agosto de 2.006


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Areias 027

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

M. Ismênia D'Ávila Souza
MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA
Assessora Financeira